PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03860/89

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 18/10/1989
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Clube de Pais "HORTÊNCIO MÁRIO DE LUCENA".

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública o Clube de Pais "HORTÊNCIO MÁRIO DE LUCENA", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de outubro de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial de 25 de outubro de 1989.